Havendo-se apresentado nesta Corte o
Francez Grandier, vindo do interior do
Imperio, e não julgando S. M. Imperial
Conveniente a residencia nelle do mesmo
Estrangeiro pelos principios politicos que
consta professar, Houve por bem mandar
dar-lhe passaporte para Entre Rios, por
ser este o lugar que o mesmo Grandier
requereo para sua retirada, mas podendo
acontecer que elle tente penetrar novam.
mente Imperio pela Provincia Cisplati-
na ou pela de Matto Grosso, a Manda
SMO Imperador pela Secretaria
d'Estado dos Negocios Estrangeiros
que o Consul, Agente Commercial
deste Imperio no Paraguay Anto-
nio Manuel Correa da Camara haja
de ter sobre aquelle individuo a maior
vigilancia, evitando quanto se possa que
elle volte para qualquer das Provincias

mencionadas, ou outra qualquer, dar
parte aos Inspectores e Autoridades
de tudo quanto observar, e exigir
providencias. Palacio do Rio de
Janeiro em 24 de Fevereiro
1825.